

NOTA OFICIAL

A Prefeitura de Palmeira informa que, até o momento da divulgação desta nota, não havia sido formalmente intimada da decisão judicial noticiada pelo Ministério Público de Santa Catarina nesta quinta-feira (17), relacionada às funções gratificadas previstas na legislação municipal.

O Município esclarece que o tema já vinha sendo analisado pela Administração Municipal, por meio da Procuradoria-Geral do Município, no âmbito de procedimento existente junto ao Ministério Público.

Nesse contexto, e antes mesmo da divulgação da decisão pelo MPSC, o Município já havia adotado providências para promover as adequações consideradas necessárias. As propostas de alteração foram encaminhadas ao Poder Legislativo no dia 14 de setembro e aguardam apreciação da Câmara Municipal.

As medidas propostas têm como objetivo atualizar a regulamentação municipal diante da evolução dos entendimentos jurídicos e dos parâmetros aplicáveis à Administração Pública, estabelecendo critérios compatíveis com as atuais interpretações sobre a matéria.

A Prefeitura ressalta que a iniciativa de revisar e atualizar a regulamentação não implica, por si só, reconhecimento de ilegalidade ou inconstitucionalidade das normas até então vigentes, cuja análise jurídica está submetida às instâncias competentes.

O Município acompanhará o processo e, após a formalização da intimação e o acesso integral aos autos, requererá a extinção da ação, considerando as adequações já promovidas e as medidas encaminhadas ao Poder Legislativo, sem prejuízo da adoção das demais providências jurídicas que se mostrarem necessárias.

Prefeitura Municipal de Palmeira
17 de setembro de 2026